



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9088/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9088/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e o **2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 0009-2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a SUBSTITUIÇÃO DA FISCAL SUPLENTE DO REFERIDO CONTRATO – FISCAL ATUAL SUPLENTE DE CONTRATO: MAYSA YUKARE ODA DIAS – PORTARIA Nº 0055/2023 GPMB, PELA FISCAL SUPLENTE SUBSTITUTA DE CONTRATO: LUCIANA CRISTINA TEIXEIRA



DOS SANTOS – PORTARIA Nº 1181/2023 SEMAT, CONFORME APRESENTADO NO TERMO, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a **CONTRATADA** – empresa **SIM SAUDE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 0009-2023** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e o 2º Termo de Apostilamento, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 09 de outubro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB